

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Dados Abertos - Diretrizes para implementação no setor público - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Dados Abertos - Diretrizes para implementação no setor público - Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, gestoras e gestores do TJMG que compõem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar os princípios e as práticas de dados abertos em seu contexto de atuação, promovendo a transparência, o acesso à informação e a comunicação responsável, em consonância com o eixo de governança previsto no Acordo de Cooperação Técnica.
- 3. DOCENTE:**
 - Giovana Bertolini - Chefe de divisão da Coordenação-Geral de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo I: Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos (PDA)

 - O que é um Plano de Dados Abertos (PDA) e sua importância
 - Passo a passo para elaboração do PDA
 - Reuso de dados abertos
 - O Portal Brasileiro de Dados Abertos
 - Formatos técnicos para publicação de dados abertos

Módulo II: Oficina Prática - Mapeamento e Publicação no TJMG

 - Atividade Hands-on: dinâmica para criação do PDA do Tribunal
 - Exercício de identificação de conjuntos de dados do TJMG (ex.: estatísticas processuais, contratos, licitações etc.).
 - Aplicação prática da "Matriz de Priorização": Avaliando o impacto vs. esforço de abertura.
 - Análise de cenários: Identificação de dados processuais que necessitam de ocultação de informações pessoais (tarjas/anonimização) antes da publicação.
- 6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 9 de julho de 2026, das 8h30 às 18h (credenciamento das 8 às 8h30).
- 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências da EJEF, sala 2, 2º andar. Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia. Belo Horizonte/MG.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 8h.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.
 - 9.1. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação, conforme item 1.
 - 9.2. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 17 de junho até as 9h do dia 6 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3902>.
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a

efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 6 de julho de 2026**.

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

10.8. Serão excluídas

10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.8.3. Mesmo tendo sido convocadas(os), os (as) servidores(as) deverão realizar suas inscrições.

10.8.4. É vedada a inscrição de servidores(as) em licença-saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.
(...)*

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência no curso, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

12.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

12.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$13.466,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), que abrangem despesas com honorários da docente e logística.

15. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncrona de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos

16.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

16.4. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 17 de junho de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS):

| NOME | SETOR |
|--|----------------|
| André Lucio Saldanha | DIRNOT |
| Átila Rodrigues Malta | COGESI |
| Beatriz Aparecida Moreira Pereira | CIJMG |
| Bruna Eduarda Medeiros de Sousa | SEPLAN |
| Cláudia Maria de Magalhães Gomes | ASRHU |
| Claudiciano dos Santos Pereira | GEJUR |
| Elaine Batista Costa Souza | SEPAD |
| Elena Costa de Oliveira Vídgal | DIRSUP |
| Fabricio Aparecido Sousa Gomes | GECON |
| Gabriel Fernando de Almeida | COPUB |
| Giovanni Galvão Vilaça Gregório | CEGINP |
| Henrique Nunes Inocêncio Alves | GECOMP |
| Iácones Batista Vargas | DIRDEP |
| Jade Moreira Ribeiro | NUPEMEC |
| Júlio César Nunes | GEDAD |
| Lucas Josafá Alves Assunção | SECAUD |
| Luis Claudio de Souza Alberto | CEINFO |
| Marcelo Seriemá | ASCONT |
| Mariana Horta Petrillo | DIRTEV |
| Michelle Cardoso Siqueira | COTRAD |
| Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante | CECOEX |
| Narciso Felício de Lima Junior | GETEC |
| Rafael Meyer Pires Lopes | CEPROC |
| Regina Soares Clark | COMID |
| Renata Azzalin Baptista Sadi | CECONTI |
| Ricardo de Freitas Reis | DIRCOR |
| Rogério Maia Arantes | ASRHU |
| Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho | ASDEF (DIRFIN) |
| Selmara Alves Fernandes | CESUS |
| Thales Henrique Soares Oliveira | CECONTI |
| Thiago Israel Simões Doro Pereira | DIRGED |
| Thiago kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo | ASPLAG |
| Túlio Teixeira Cota | COPROC |
| Ursina Regina Andrade | CECONTI |
| Ygor Leonardo Guimarães Tavares | CEGOTI |